



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Outras Aquisições - Material Permanente e de Consumo - 0008489-88.2023.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1554220.

TERMO DE REFERÊNCIA SGP/COPES/SEATS 03/2023

1. OBJETO

A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso na Seção de Atenção à Saúde – SEATS, deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

Aquisição de equipamento e materiais odontológicos, para possibilitar os atendimentos aos servidores deste TRE-RS e seus dependentes, pelo período de 01 (um) ano.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

Promover o devido atendimento aos clientes do serviço odontológico do TRE-RS.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

Planejamento Estratégico 2021-2026: Perspectiva Pessoas e Aprendizagem – Otimizar a gestão de pessoas e Fortalecer o engajamento de pessoas.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações com ID 15770. Tendo em vista despesas extras, com a aquisição de dois fotopolimerizadores e outros materiais odontológicos, a SGP sugere a realocação de recursos da monta de R\$ 10.000,00 da ID 15771 - Vacinas, para complementação da ID 15770 - Aquisição de material odontológico

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição detalhada dos materiais e equipamentos odontológicos.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO SIASG	QUANTIDADE UNIDADES
1	Kit com Pinça Clínica + Sonda Exploradora + Escavador n. 17 + Cabo com espelho Apresentação: kit Marca de referência: Colgran	Pinça: 413333 Sonda Exploradora: 425231 Escavador: 426707 Cabo com espelho: 437561	10
2	Bicarbonato Prophylaxis Natural Apresentação: frasco com 250g Marca de referência: Formaden	469047	5
3	Cureta - GRACEY números: 3/4, 11/12 e 13/14 Apresentação: unidade	3/4: 427570 11/12: 427568 13/14: 427573	15 de cada número
4	Flúor verniz Apresentação: conjunto (embalagem com 10 ml + solvente 10 ml)	350058	8

	Marca de referência: Fluorniz SS White		
5	Fio dental encerado Apresentação: unidade (rolo de 500 metros) Marca de referência: Johnson's	342052	5
6	Escova infantil Marca de referência: Oral B	438149	300
7	Pedra de afiar instrumentos Marca de referência: Neumar	456357	4
8	Adesivo dentinário fotopolimerizável contendo primer e agente de união, com 10% em peso de carga com nanopartículas de sílica de 5 nanômetros e solvente a base de água e álcool Apresentação: frasco com 6g Marca de referência: Single Bond 2, 3M ESPE ou Optibond Kerr	391133	8
9	Broca diamantada para alta-rotação Números: 3118, 3118F, 2135F Apresentação: unidade	3118: 403093 3118F: 403150 2135F: 403147	20 de cada número
10	Broca diamantada para alta-rotação Números: 1190F, 3195F Apresentação: unidade	1190F: 403145 3195F: 403154	30 de cada número
11	Cimento de ionômero de vidro pó VIDRION R, para reposição do kit Apresentação: unidade	404583	6 do pó
12	Spray para Teste de Vitalidade Endo-Ice Apresentação: frasco spray com 200 ml Marca de referência: Maquira	453232	3
13	Grampo de aço inoxidável para dique de borracha número 26 Apresentação: unidade	246018	3
14	Mandril Pop-on Apresentação: unidade Marca de referência: Microdont	453405	8
15	Pincéis aplicadores descartáveis brush: - fino - extrafino Apresentação: 1000 unidades de cada tipo Marca de referência: Microdont	438713	2000
16	Ponta montada para acabamento de resina tipo Enhance: - em forma de chama - em forma de taça Apresentação: 70 unidades de cada forma	480152	140
17	Ponta montada para acabamento de resina tipo Enhance: - em forma de disco (lentilha) Apresentação: unidade	480152	35
18	Placa de vidro para manipulação, lisa de 10mm Marca de referência: DaufenbachApresentação: unidade	470906	10
19	Resina composta fotopolimerizável Filtek Z350 XT 3M ESPE, para reposição do kit Apresentação: bisnaga contendo 4 gr Cores: - A1B - A2B - C2B - C3B - A1E - A2E	407163	A1B – 2 A2B – 3 C2B – 1 C3B – 1 A1E – 1 A2E – 1
20	Água oxigenada 10 volumes, líquida Apresentação: frasco com 1 litro	481023	1
21	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor Apresentação: tubetes de 1,8 ml	357788	100
22	Agulha gengival descartável 30G curta, para seringa Carpule, tribiselada, em aço inoxidável.	442145	3

	Apresentação: caixa com 100 unidades.		
23	Lâmina de bisturi número 12 Apresentação: caixa com 100 unidades	313628	10
24	Anestésico tópico benzocaína a 20% Apresentação: unidade com 12 gramas	272913	6
25	Babador para uso odontológico, impermeável, descartável, 33x47cm, superabsorventes, texturizados, com duas camadas de papel e uma camada de plástico Apresentação: embalagem com 100 unidades	268178	120
26	Cesta para cuba ultrassônica da marca Cristófoli, para reposição	439173	3
27	Guardanapo de papel, tamanho 29,5 cm x 29,5 cm, branco, folha dupla Apresentação: pacote com 50 unidades	299594	50
28	Indicador biológico para ciclo de esterilização em autoclave a vapor	462834	110
29	Indicador de passagem para controle de esterilização em autoclave a vapor, em fita adesiva zebreada Apresentação: unidade (rolo)	332343	2
30	Indicador químico, emulador/integrador, para controle de esterilização em autoclave, classe 5 ou 6, de uso interno em todos os ciclos Apresentação: unidade	332346	250
31	Luva para procedimento descartável, com látex de borracha natural, tamanho pequeno , superfície lisa, ambidestra, não estéril, sem pó bioabsorvível, antiderrapante Apresentação: caixa com 100 unidades	323979	100
32	Luva para procedimento descartável, com látex de borracha natural, tamanho médio , superfície lisa, ambidestra, não esteril, sem pó bioabsorvível, antiderrapante Apresentação: caixa com 100 unidades	443397	50
33	Luvas de borracha para limpeza, tamanho pequeno, antiderrapantes, forradas com algodão Apresentação: par	352988	20
34	Máscaras descartáveis, com filtro triplo, de amarrar Apresentação: unidade	485312	500
35	Máscaras descartáveis, com filtro triplo, com elástico e clip no nariz Apresentação: unidade	485312	500
36	Saco de lixo branco, plástico, leitoso, resistente, para recolhimento de material biológico infectocontagioso, capacidade 30 litros, gramatura 8 micra ou superior Apresentação: embalagem com 100 unidades	394448	10
37	Solução de hipoclorito de sódio a 0,5%, líquido de Dakin Apresentação: frasco com 1 litro	437158	1
38	Solução de hipoclorito de sódio a 1%, líquido de Milton Apresentação: frasco com 1 litro	437161	1
39	Fotopolimerizador LED, sem fio, iluminação mínima de 1200mW/cm ² , com radiômetro incluso Apresentação: unidade Marca de referência: Rádi-Cal SDI	410459	2

3.1.1. Para os itens 2 (bicarbonato Prophylaxis); 11 (cimento de ionômero de vidro pó VIDRION) e 26 (cesta para cuba ultrassônica marca Cristófoli) serão aceitos apenas materiais das marcas específicas do Kit ou aparelhos em uso, visando garantir o desempenho, a durabilidade e a plena

compatibilidade dos mesmos com materiais e equipamentos que o TRE-RS já possui.

3.1.2. Para os itens 31 (luva para procedimento descartável, com látex de borracha natural, **tamanho pequeno**, superfície lisa, sem pó, antiderrapante) será aceita somente luva sem pó, tendo em vista a maior resistência, proteção e segurança conferidas e 32 (luva para procedimento descartável, com látex de borracha natural, **tamanho médio**, superfície lisa, sem pó, antiderrapante) será aceita somente luva sem pó, tendo em vista ocorrência de dermatites (alergia).

3.1.3. Para o item 39 deverá ser aparelho fotopolimerizador led leve e sem fio, que garanta maior facilidade no manejo, uma vez que os dentistas da SEATS trabalham sozinhos, sem o auxílio de Técnico em Saúde Bucal. Visando a melhor performance e durabilidade das resinas, indica-se luz de, no mínimo, 1200mW/cm², para a melhor cura das resinas. Para uma utilização mais segura quanto à eficiência da potência da luz, é ideal que tenha radiômetro incluso, que garanta melhor desempenho na união esmalte/dentina com os materiais restauradores e na durabilidade das resinas, fator fundamental para minimizar o risco de infiltração nas restaurações.

3.1.4. Os materiais deverão ter prazo de validade de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

3.2. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

3.2.1. Para o item 39 deverá haver fornecimento de garantia.

3.2.1.1. A garantia de funcionamento será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

3.2.1.2. A garantia será prestada pelo fabricante dos equipamentos ou por sua rede de assistência técnica autorizada;

3.2.1.3. A prestação do serviço de garantia deve ser efetuado na cidade de Porto Alegre-RS.

3.2.1.4. O prazo máximo para conserto/substituição dos equipamentos ou componentes dos mesmos será de 15 (quinze) dias, a contar da abertura do chamado.

3.3. Requisitos de sustentabilidade que compoñham suas especificações

O art. 5º da Lei n. 14.133/2021 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem, conforme informado acima.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais

4.1.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

4.1.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias n. 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

4.1.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316), com 01 (um) dia de antecedência.

4.1.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

4.1.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Coordenadoria de Gestão de Contratos - COGEC.

4.1.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

4.2. Obrigações da contratada

4.2.1. Proceder a entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

4.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos medicamentos e equipamentos, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

4.3 Obrigações do contratante

4.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.3.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

Atribuições a serem desempenhadas pelos servidores a serem designados, em conformidade com regulamento próprio (atualmente IN P 56/2019);

- Fiscal técnico trata de temas relacionados da execução, acompanhamento in loco, recebimento físico, análise de documentos técnicos, contato diário com a empresa;

- Fiscal Administrativo trata de documentos administrativos;

- Gestor tem atuação gerencial, contatos formais com a empresa.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

6. PAGAMENTO

6.1. Realizado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

6.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.3. O prazo para o pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

7. SANÇÕES

7.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

a) 0,50%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 1,00%, do 16º ao 30º dia de atraso.

7.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

7.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

8.1.1. A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

8.1.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

8.2. Requisito para seleção dos fornecedores

8.2.1. Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação foi informado no ETP.



Documento assinado eletronicamente por **Adenildo Junior Machado, Chefe de Seção**, em 14/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1554220** e o código CRC **A176C4ED**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8347